



Perguntas Mais Frequentes – SISU 2020.2

I. Menor de Idade

Sou menor de idade, posso realizar minha matrícula sozinho ou preciso da presença de meus pais ou de um responsável?

Na etapa de validação da documentação, o candidato poderá realizar a matrícula sem a necessidade da presença de seus pais ou de um responsável.

II. Etapas do processo de matrícula

Existe uma previsão de quando ocorrerá a etapa de Validação dos Documentos?

Devido a pandemia, não há previsão para etapa de Validação de Documentos que será presencialmente. Acompanhe sempre nossa página ingresso.ufba.br.

III. Solicitação de alteração

Posso solicitar alteração do turno ou a cidade do curso durante a realização da matrícula?

Não. Alteração de turno, *campi* ou curso enseja um novo processo seletivo, seja ele externo (via ENEM) ou interno (Vagas Residuais).

Quando gerei o Requerimento de Inscrição na Pré-Matrícula *Online* percebi que alguns dados cadastrais estavam incorretos. Como realizo a alteração?

A retificação dessas informações deverá ser feita posteriormente no colegiado do curso sem prejuízo à efetivação da matrícula. O candidato só poderá realizar essas mudanças após o início das aulas.

IV. Declarações

Onde encontro a declaração de que não ocupo 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional?

Essa declaração estará disponível no sistema de pré-matrícula e será assinada digitalmente no início do processo.

Onde encontro a declaração de não cursei, total ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares?

Essa declaração estará disponível no sistema de pré-matrícula e será assinada digitalmente durante o processo pelos candidatos cotistas selecionados nas modalidades A, AD, Am, AmD, B, Bm, BmD.

V. Desistência de matrícula



Sou aluno da UFBA e gostaria de solicitar desistência da minha matrícula atual, pois fui aprovado em um novo processo seletivo da mesma universidade. Qual o procedimento?

Na etapa de Validação dos documentos, o aluno preencherá um requerimento solicitando a Desistência Definitiva do Curso. Essa desistência será efetuada após a efetivação da matrícula e inscrição em componentes curriculares no curso em que foi aprovado no semestre 2020.2.

Sou aluno de outra universidade e fui aprovado em um processo seletivo para estudar na UFBA. Como faço para solicitar desistência da matrícula no meu curso atual?

É de responsabilidade do candidato a desistência em cursos de outras instituições, não cabendo à UFBA interferir ou atuar nessas solicitações. Lembramos que a Lei nº 12.089, de 11/11/2009 proíbe que uma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

VI. Documentação

Encaminhei um documento errado por engano. Como faço para realizar a alteração?

Conforme item 1.3.1 do edital de matrícula, caso a documentação não seja acolhida, o candidato deverá anexar novo documento. Ainda não há previsão de quando esse procedimento será realizado, por isso recomendamos o acompanhamento do site ingresso.ufba.br.

Quais os documentos de identificação com foto posso enviar?

Candidatos brasileiros poderão apresentar cédulas de identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação, passaporte contendo a filiação, carteiras de conselhos profissionais desde que válidas e com foto. Candidatos estrangeiros poderão apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade.

Possuo um documento de identificação com uma foto antiga. Ele será aceito?

Caso o documento apresentado esteja vencido, ele não será aceito. Se o documento não possuir data de validade, será avaliado o estado de conservação do documento. Além disso, a foto deverá refletir a aparência atual do candidato de modo a permitir a identificação. Não serão aceitos documentos de identidade onde no campo da assinatura esteja escrito “NÃO ASSINA”, “NÃO ALFABETIZADO” ou similares.

Em meu documento de identificação, consta meu número de CPF, ainda assim preciso encaminhar um documento de comprovação?

Sim. Você deverá encaminhar um documento oficial com foto onde conste o número do CPF (podendo ser o mesmo documento anexado no campo “Documento de identificação com foto”) ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal com uma situação cadastral regular.

Minha escola não entregou o histórico escolar e o certificado de conclusão. Como devo proceder?



Serão acatados provisoriamente atestados, certidões ou declarações, bem como históricos parciais e certificados sem assinatura. Na etapa de Validação dos Documentos serão aceitos apenas históricos e certificados finais assinados e carimbados conforme definido no edital de matrícula.

Possuo uma certificação de conclusão Enceja ou ENEM, preciso apresentar histórico parcial do Ensino Médio?

Não. O candidato deverá apresentar a certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino e assinar digitalmente a declaração de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

Quais os documentos são aceitos para comprovar a quitação com as obrigações do Serviço Militar?

Conforme o Art. 209 do Decreto nº 57.654/1966, são documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Serviço Militar no telefone (71) 3320-1951.

Preciso apresentar comprovante de residência?

Não. Apenas os documentos previstos no Edital de Matrícula.

Fiz 18 anos em 2020, sou obrigado a apresentar a certidão de quitação eleitoral?

A certidão de quitação eleitoral será exigida a todos os candidatos que completaram 18 anos até o dia 06/05/2020 (prazo limite de alistamento eleitoral no ano de 2020). Tendo em vista o ano eleitoral serão acatadas provisoriamente as certidões circunstanciadas emitidas pelos TREs, devendo a quitação eleitoral ser entregue na etapa presencial de Validação de Documentos. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o telefone do Tribunal Regional Eleitoral Bahia (71) 3373-7000.

VII. Perda de Prazo

Perdi o prazo e não participei de uma das etapas. O que devo fazer?

Conforme item 5 do Edital de Matrícula perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a pré-matrícula, não realizar a etapa Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra, não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital e nos anexos complementares e não comparecer presencialmente para a etapa de validação da documentação.

VIII. Modalidade Errada

Quero mudar a modalidade de inscrição no SISU. É possível?



Não. O candidato só poderá ser matriculado no curso, turno, *campus* e modalidade escolhida no SISU.